

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/07/2022 | Edição: 130 | Seção: 3 | Página: 174

Órgão: Ministério do Turismo/Fundação Cultural Palmares/Coordenação-Geral de Gestão Interna/Divisão de Execução Orçamentária e Financeira

EDITAL PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL - CNIRC/FCP Nº 4/2022

PRÊMIO DE FOTOGRAFIA PRINCESA ISABEL DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18, Anexo I, do Decreto nº 6.853, de 15 de maio de 2009, e tendo em vista o constante dos autos do Processo nº 01420.100038/2022-17, que trata do Prêmio de Fotografia Princesa Isabel da Fundação Cultural Palmares, publicado no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar até o dia 11 de agosto de 2022 as inscrições do Edital - CNIRC/FCP nº 04/2022 - Prêmio de Fotografia Princesa Isabel da Fundação Cultural Palmares.

Art. 2º O item 24.2 e o CRONOGRAMA do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

24.2. As inscrições ficarão abertas pelo período de 90 (noventa) dias corridos para envio de PROPOSTAS, em observância ao §2º, Art. 21 da Lei nº 8.666/93.

| ETAPAS | DATA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Abertura das inscrições | 13/05/2022 |
| Encerramento do prazo para solicitação de esclarecimentos | 08/08/2022 |
| Encerramento das inscrições | 11/08/2022 |
| Publicação da lista preliminar dos habilitados e inabilitados | 16/08/2022 |
| Período de recurso da habilitação | 17 a 21/08/2022 |
| Publicação da lista final dos habilitados e inabilitados, após avaliação dos recursos de habilitação | 24/08/2022 |
| Publicação da lista preliminar de classificação das propostas | 07/09/2022 |
| Período de recursos da classificação | 08/09/2022 a 14/09/2022 |
| Divulgação dos recursos deferidos e indeferidos | 15/09/2022 |
| Publicação da lista final de classificação das propostas, com os vencedores | 23/09/2022 |
| Pagamento do Prêmio aos vencedores | 21/11 a 30/12/2022 |

Art. 3º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO EVANGELISTA DA SILVA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.